



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.916

- DOURADOS, MS

- SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2023

- 40 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO “P” Nº 1228 DE 29 DE JUNHO DE 2023.

“Nomeia pessoal em decorrência de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para ocuparem cargo de provimento efetivo, do quadro permanente de pessoal do Município de Dourados, os constantes no anexo ÚNICO deste, em virtude de aprovação nos Concurso Público de Provas e títulos para o Quadro da Prefeitura Municipal de Dourados, homologados conforme Edital:

Homologado conforme Edital PMD/IBFC 01/2023, publicado no Diário Oficial nº 5826, edição suplementar de 13/02/2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 29 de Junho de 2023.

Alan Aquino Guedes Mendonça
Prefeito Municipal

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Lauro Maymone Coelho Netto	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira (Interino)	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS

**ANEXO ÚNICO - DECRETO “P” Nº 1228 DE 29 DE JUNHO DE 2023.
 RELAÇÃO NOMINAL DE CANDIDATO(A) POR CARGO/FUNÇÃO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:**

ARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO MUNICIPAL
FUNÇÃO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO MUNICIPAL
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO MUNICIPAL

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	12º	BRUNO MISSAO ONO

CARGO: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
FUNÇÃO: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 119/2007: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	19º	DANIEL PASSARINI DE OLIVEIRA

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL
FUNÇÃO: ORIENTADOR SOCIAL
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO MUNICIPAL

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	10º	DAIANE CRISTINA DALEASTE

DECRETO “P” Nº 1229 DE 29 DE JUNHO DE 2023.

“Nomeia pessoal em decorrência de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados para ocuparem cargo de provimento efetivo, do quadro permanente de pessoal do Município de Dourados, os constantes no anexo ÚNICO deste, em virtude de aprovação nos Concurso Público de Provas e títulos para o Quadro da Prefeitura Municipal de Dourados, homologados conforme Edital:

Homologado conforme Edital PMD/IBFC 01/2023, publicado no Diário Oficial nº 5826, edição suplementar de 13/02/2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 29 de Junho de 2023.

Alan Aquino Guedes Mendonça
Prefeito Municipal

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO - DECRETO “P” Nº 1229 DE 29 DE JUNHO DE 2023.
 RELAÇÃO NOMINAL DE CANDIDATO(A) POR CARGO/FUNÇÃO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:**

CARGO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
FUNÇÃO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO MUNICIPAL

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	2º	ALESSANDRO TEIXEIRA DE ANDRADE
2	3º	LUCAS RABELO ROMA
3	4º	EZÉFFERTH CHLYSMAN ARAUJO FERNANDES
4	5º	INGRID DE SOUZA SOLIQUE

CARGO: PROCURADOR DO MUNICIPIO
FUNÇÃO: PROCURADOR DO MUNICIPIO
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 309/2016: PROCURADOR DO MUNICIPIO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	4º	BIANCA REITMANN PAGLIARINI
2	5º	GEISIKÉLY MEDEIROS PALÁCIOS

EDITAIS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFAZ/DATF Nº 17, DE 28 DE JUNHO DE 2023**

Por terem sido ineficazes as tentativas de notificação por via postal ou pessoalmente, o Diretor do Departamento de Administração Tributária e Fiscal, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura de Dourados, no exercício de suas competências e com fulcro nas disposições contidas nos artigos 370, III, e § 1º, da Lei Complementar nº 71, de 29 de dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal – CTM, faz publicar o presente edital para notificar as pessoas relacionadas no Anexo Único deste edital de que constam débitos tributários exigíveis vencidos já lançados e constituídos em definitivo em suas inscrições no Cadastro de Atividades Econômicas – CAE, conforme respectivos processos e notificações de débitos.

Ficam os contribuintes notificados para, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste edital, efetuar recolhimento espontâneo do crédito tributário (art. 82, I, do CTM) ou parcelamento da dívida, (art. 63, II, do CTM), podendo, no mesmo prazo, interpor recurso contra esta cobrança fiscal - a ser juntado ao respectivo processo indicado no Anexo Único, apresentando as razões de direito e de fato com as provas necessárias, protocolizando-o junto ao Núcleo de Gestão de Processos, localizado no 2º andar da Central de Atendimento ao Cidadão, na Av. Presidente Vargas, nº 309, Centro - Dourados - MS.

O sujeito passivo ou seu representante legal munido de identificação poderá obter via impressa da notificação ou vista do processo administrativo junto ao supracitado Núcleo de Gestão de Processos.

Não havendo manifestação do sujeito passivo, os créditos tributários ainda não inscritos em Dívida Ativa serão inscritos e encaminhados para cobrança via ação de execução fiscal (art. 423, 429 e 459, § 2º, do CTM).

Norato Marques de Oliveira

Diretor do Departamento de Administração Tributária

Anexo Único

Número do Processo	Número das Notificações	Número da Inscrição no CAE	Sujeito Passivo	CNPJ / CPF	Valor Principal dos Débitos
19.824/2023	1137, 1144 e 1145/2023	1000070830	A F COELHO LTDA	14.600.844/0001-88	R\$ 195.858,98

EDITAL Nº 02 de 29 de junho de 2023 – 2ª Convocação – Edital I**Republica-se Por Incorreção****CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE**

Alan Aquino Guedes de Mendonça, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, atendendo ao disposto no Edital nº 01, publicado no Diário Oficial nº 5.682, edição suplementar de 04/07/2022, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, relacionados no Anexo I, nomeados conforme DECRETO “P” Nº xxxx, de 28 de junho de 2023 para AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL e APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE, observada a ordem de classificação e cronogramas estabelecidos.

1. Da Avaliação médico - pericial

1.1 .Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados e classificados, constantes do Anexo I, para comparecerem munidos do documento de Identidade à Central de Perícia Médica do Município, sito à Av. Weimar Gonçalves Torres, 3215-D - Centro, Dourados - MS, em dia e horário constante do Anexo II, para a realização da perícia médica admissional, que será realizada pela Junta Médica Oficial.

1.2. Da Entrega dos Exames

Entrega de Exames	17/07/2023
Perícia Médica	18/07/2023

1.3 Os candidatos ao cargo de Procurador do Município não realizarão a entrega dos exames conforme os demais candidatos, pois estes já apresentaram os exames na data de 12 e 13/01/2023, atendendo o Item 9.5 do Edital 01/2022.

1.4 Os exames abaixo são obrigatórios e deverão ser apresentados para a junta médica do município no dia da avaliação Médico Pericial, conforme o cargo/função no qual foi nomeado:

EDITAIS

CARGOS	FUNÇÃO	EXAMES
<p>Agente De Fiscalização de Trânsito Municipal Auditor Fiscal de Tributos Municipais Orientador Social</p>	<p>Para todas as funções</p>	<p>Exames laboratoriais: Hemograma completo/Plaquetas; Glicemia; Ureia; Creatinina; Colesterol e frações; Triglicérides; TGO TGP GAMA GT; Ácido úrico; Machado Guerreiro; VDRL;</p> <p>Toxicológico em cabelo e pelos, amostra com até 4,0 cm da raiz pilosa – para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Carabinóides e seus derivados (maconha, haxixe, skunk); - Cocaína e seus metabólitos (benzoilecgonina, anidroecgonina metil-ester (aeme)=crack, merla, cocaetileno e norcaocaina) = cocaína, crack, merla e oxi; - Opiáceos (6 mam-acetilcodeína, acetilmorfina, diacetilmorfina = heroína); - Codeína. Dihidrocodeína, morfina, fenciclina (pcp); - Anfetaminas, metanfetaminas, nafetaminas, mda, mdea, mdm = ecstasy e mdbd, mazingol, femproporex e anfepramona; - Benzodiazepínicos (alprazolam, lorazepam, midazolam, nordiazepan, temazepam <p>Colpocitológico – Mulheres acima de 45 anos; PSA livre e total – Homens acima de 45 anos.</p> <p>Exames de imagem: Raio X da coluna cervical, com laudo; Raio X da coluna dorsal, com laudo; Raio X do Tórax: PA, com laudo; Raio X da coluna Lombo-sacra, com laudo; Ultrassom de ombros; Ultrassom de cotovelos; Ultrassom de punhos; Mamografia – mulheres acima de 50 anos; Ultrassom de mamas – Mulher acima de 45 anos; Ultrassom de próstata – homens acima de 50 anos.</p> <p>Exames eletrofísicos: Eletroencefalograma com laudo; Eletrocardiograma com laudo - candidatos acima de 45 anos.</p> <p>Avaliações especializadas Avaliação de saúde mental com laudo, emitida por psiquiatra; Otorrinolaringológica com laudo da avaliação pormenorizada das cordas vocais e audição; Fonoaudiológica com laudo da avaliação pormenorizada da voz; Dermatológica, com laudo de avaliação de processos alérgicos se houver; Neurológica com laudo de avaliação pormenorizada; Psicológica com laudo da avaliação pormenorizada; Avaliação cardiológica, emitida por cardiologista, com laudo contendo parecer das condições cardiológicas do candidato e se está em condições para esforço físico - candidatos acima de 45 anos ou que já apresente problemas cardíacos abaixo desse limite de idade.</p> <p>Apresentação de carteira de imunizações (caso o candidato tenha tido algum impedimento para alguma ou algumas vacinas, deve apresentar a justificativa médica).</p>

SE NECESSÁRIO O MÉDICO PERITO PODERÁ SOLICITAR OUTROS EXAMES.

1.5 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar avaliação de médico especialista atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

1.6 As despesas com os exames acima serão de responsabilidade do candidato. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias

1.7 Os exames são de caráter obrigatório e eliminatório, a perícia médica poderá pedir exames complementares a fim de observar as condições de saúde do candidato de forma mais precisa. Somente poderá ser empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo (Artigo 32, parágrafo único LC 107/06)

1.8 A lista nominal dos candidatos que necessitem de exames complementares será publicada em edital específico.

2. Da apresentação de documentos

2.1 A posse obedecerá à classificação dos candidatos e ocorrerá de acordo com o cronograma constante do Anexo III, e, nesse ato, os candidatos deverão apresentar-se com todos os documentos constantes do Anexo IV e demais pré-requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2022, no local, data e hora estabelecidas e preencherão as declarações constantes no Anexo V (modelos).

EDITAIS

2.1.1 O Candidato que não se apresentar com todos os documentos não tomará posse.

2.2 Os documentos relacionados no Anexo IV, deverão ser entregues em fotocópia os quais poderão ser autenticados em cartório, com selo de autenticidade, ou conferidos com o documento original na data e local específicos para a entrega, pelos servidores que atuarão na posse, mediante apresentação da cópia e dos originais.

3. Da Posse

3.1 Os candidatos nomeados que atenderem todas as exigências previstas e considerados aptos, serão empossados de acordo com o cronograma constante do anexo III.

3.1.1 Somente poderá ser empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo (Artigo 32, parágrafo único LC 107/06).

3.2 A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (Trinta) dias contados da publicação do ato de provimento. Considerando a possível necessidade de exames complementares (Artigo 29, LC 107/06).

4. Do Exercício

4.1 Os candidatos nomeados terão após a data de posse, o prazo máximo de 15 (quinze) dias para entrarem em exercício.

4.2 O prazo para exercício poderá ser prorrogado por igual período, a pedido do interessado e a juízo da autoridade competente.

5. Disposições Gerais

5.1 Os candidatos aprovados e classificados, deverão obedecer rigorosamente o horário de Mato Grosso do Sul, estabelecido para Perícia Médica e Posse. Apresentar todos os documentos constantes no Anexo IV e demais pré-requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2022.

5.2 O não comparecimento do candidato dentro do prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a partir da publicação do ato de provimento, implicará em revogação do ato de nomeação de acordo com a Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

5.3 Os candidatos que não atenderem os requisitos exigidos para o exercício do cargo ou que não apresentarem todos os documentos exigidos no Anexo IV deste e demais pré-requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2022, serão considerados inaptos para a posse.

5.4 Os candidatos que forem considerados inaptos, terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da apresentação dos documentos, para querendo, impetrar Recurso Administrativo devidamente fundamentado contra tal decisão, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Administração, no Bloco C, Departamento de Recursos Humanos, endereço: Rua Coronel Ponciano, 1700 – Parque dos Jequitibás – Dourados/ MS, no horário das 07h30 às 13h30.

5.5 Os candidatos convocados poderão requerer deslocamento para o final de classificação, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste.

5.5.1 Os candidatos deslocados para o final da classificação em convocações anteriores, não terão direito a novo deslocamento.

Dourados, MS, 29 de Junho de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

ANEXO I CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE EXAMES

Local: Central de Perícias Médicas do Município

Endereço: Av. Weimar Gonçalves Torres, 3215-D - Centro, Dourados - MS.

DIA: 17/07/2023 (Segunda-feira)

HORÁRIO: 08:00 às 11:00

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO MUNICIPAL

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	12º	BRUNO MISSAO ONO

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	10º	DAIANE CRISTINA DALEASTE

CARGO: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	19º	DANIEL PASSARINI DE OLIVEIRA

EDITAIS**ANEXO II
CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE****Local: Prefeitura Municipal de Dourados – Auditório****Endereço: Rua Coronel Ponciano, 1700 – Parque dos Jequitibás – Dourados/ MS****DIA: 01/08/2023 (Terça-feira)****HORÁRIO: 8:00****CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO MUNICIPAL**

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	12º	BRUNO MISSAO ONO

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	10º	DAIANE CRISTINA DALEASTE

CARGO: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	19º	DANIEL PASSARINI DE OLIVEIRA

**ANEXO III
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO:**

Os documentos para entrega deverão ser em fotocópia os quais poderão ser autenticados em cartório, com selo de autenticidade, ou conferidos com o documento original na data e local específicos para a entrega, pelos servidores que aturam na posse, mediante apresentação da cópia e dos originais.

- Documentos:
- Carteira de identidade (RG);
- Comprovante de escolaridade;
- A formação em curso superior de graduação será comprovada por meio de diploma devidamente registrado.
- Registro no órgão fiscalizador da área de atuação da respectiva função.
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Os servidores que não possuem inscrição no PIS/PASEP preencherão a declaração para o cadastramento, no ato da apresentação dos documentos, mediante comprovação da inexistência da inscrição (solicitar na Caixa Econômica Federal e no Banco do Brasil).
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) e ou/ Comprovante de inscrição;
- Situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos dependentes do imposto de renda;
- Certidão Negativa de antecedentes cíveis da Justiça Estadual;
- Certidão Negativa de antecedentes cíveis da Justiça Federal;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
- Certificado Militar (para os homens);
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- Atestado de escolaridade dos filhos (se estiver em idade escolar);
- Comprovante de residência atual, com CEP atualizado, no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;
- Carteira de Trabalho (Página da foto e verso).
- Cópia da última declaração de imposto de renda, se declarante.
- Fone residencial;
- Fone celular;
- Conta Bancária (Banco do Bradesco): cópia do cartão ou comprovante que conste o número da conta.

ANEXO IV

- 1 - Declaração de Não Acumulação de Cargos ou de Acumulação Legal (Modelo);
- 2 - Declaração de Bens (Modelo);
- 3 - Requerimento de Salário Família/Imposto de Renda (Modelo);
- 4 - Requerimento de Exoneração (Modelo).

EDITAIS**1 - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL****1.1. IDENTIFICAÇÃO**

Nome completo: _____

Cargo: _____

Função: _____

Órgão de Lotação: _____ nomeação: ____/____/____

Carga Horária: _____ Quadro: _____

1.2. DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de ser reconhecido meu direito ao cargo acima mencionado, que:

Não exerço outro cargo/função pública na Administração Direta, Fundacional ou Indireta do Poder Público, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.

Exerço, em regime de acumulação, cargo/função/emprego de _____, matrícula/cadastro _____ no órgão/entidade _____, carga/horária _____ desde ____/____/____, no horário de _____ às _____.

Sou _____ aposentado _____ no cargo/emprego _____ de pelo _____ (Município, Estado, União, entidade Privada) com carga horária de _____.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Dourados/ MS, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante

2 - DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____

RG nº _____ SSP/____ CPF nº _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____

DECLARO, sob as penalidades da lei, que tenho os seguintes bens móveis e imóveis:

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

E por ser verdade, firmo a presente, sendo o único responsável pelas informações prestadas.

Dourados/ MS, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante

EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 03.155.926/0001-44

3 - REQUERIMENTO DE SALÁRIO FAMÍLIA/IMPOSTO DE RENDA

Ilma Sra. Secretária Municipal de Administração:

Nome:	
Endereço:	Fone:
Cargo:	Referência/Classe:
Quadro:	Regime Jurídico:
Unidade de Lotação:	
Secretaria/Órgão:	

Requer a V.Sª, autorização pagamento de Salário-Família/Imposto de Renda para os dependentes abaixo mencionados:

	Dependentes	Fins		Escolaridade	Sexo		Parentesco	Data de Nascimento	CPF
		SF	IR		M	F			
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									

() Afirmo não declarar Imposto de Renda.

() Declaração de Imposto de Renda, em anexo

Nestes termos,
Pede deferimento.

Dourados/ MS, ____ de _____ de ____.

Assinatura do servidor

Anexar: Atestado de escolaridade de estudante maior de 18 anos e CPF dos dependentes independente da idade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 03.155.926/0001-44

4 - REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Dourados

Nome: _____ matrícula: _____

Cargo: _____ vínculo _____, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados, lotado na Secretaria _____ vem mui respeitosamente requerer exoneração do cargo que ocupo atualmente a partir de ____/____/____, por motivo de:

- | | |
|--------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> | Mudança de cidade |
| <input type="checkbox"/> | Outro emprego |
| <input type="checkbox"/> | Baixo salário |
| <input type="checkbox"/> | Nomeação por aprovação em Concurso Público na PMD |
| <input type="checkbox"/> | Outros (explicar): _____ |

Nestes termos,
Pede deferimento

Dourados/ MS, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato